



Resolução nº. 079/12-COPPG

Curitiba, 26 de junho de 2012

O CONSELHO PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº. 10, de 04 de agosto de 2000 do Conselho Diretor;

considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº. 303 de 17/04/2008;

considerando o Artigo 17 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº. 07/09-COUNI, de 05 de junho de 2009;

considerando o Artigo 9 do Regulamento do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR, aprovado pela Deliberação 05/2010-COUNI;

considerando a possibilidade de oportunizar aos servidores da UTFPR e aos servidores de Instituições Federais de Ensino Superior e Universidades Públicas Estaduais a participação em programas de pós-graduação;

considerando a renovação do quadro de servidores proporcionada pelo processo de expansão das Universidade Públicas e a criação de novas Universidades, que permitiu aumento importante do número de servidores aptos a continuar estudos em nível de pós-graduação;

considerando a evidente necessidade de investimento em qualificação e profissionalização desses servidores, que devem ser estimulados a aprimorar seus conhecimentos e habilidades e a buscar seu desenvolvimento na carreira;

considerando o disposto na Resolução Programa de Capacitação e Qualificação dos servidores da UTFPR, que estabelece a obrigatoriedade do desenvolvimento de ações que busquem incentivar os servidores e fornecer-lhes condições para prosseguir estudos em nível de pós-graduação, na própria UTFPR ou em outras instituições;

considerando a inexistência de uma política governamental de apoio com bolsas de estudo e a impossibilidade de contratação de servidores técnico-administrativos substitutos em casos de afastamentos para pós-graduação, o que dificulta a busca por programas de outras instituições;

considerando o Parecer nº 045/12-COPPG, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, anexo ao Processo 045/12 e analisado na reunião 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, realizada em 21 de junho de 2012;

RESOLVE

Aprovar o regulamento de adicional de vagas para servidores de Instituições Públicas de Ensino Superior nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR



PROF. LUIZ NACAMURA JÚNIOR
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

Regulamento de Adicional de Vagas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR para Servidores Públicos de Instituições Públicas de Ensino

Art. 1º - Os editais de seleção de alunos dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Tecnológica Federal de Paraná podem estabelecer um adicional de no máximo 20% sobre as vagas usualmente ofertadas pelo curso de pós-graduação, para destinação aos servidores de Instituições de Ensino Superior Públicas, aos quais a UTFPR tenha convênios específicos para fins de qualificação de pessoal.

§ 1º - As vagas adicionais serão arredondadas para o inteiro superior quando a fração não for exata.

§ 2º - O servidor deverá manifestar interesse nas vagas adicionais no momento da inscrição.

Art. 2º - A matrícula do servidor da UTFPR, aprovado no processo seletivo, deverá atender às normas internas relativas a qualificação de servidores da UTFPR.

Art. 3º - Este Regulamento entra em vigor quando publicada no Boletim de Serviços e Portal da UTFPR.